PROJETO DE LEI Nº 119/2025 de 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 3.068 de 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.068 de 31 de dezembro de 2015 que fez a doação de imóvel público a empresa **PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.184.557/0001-71.

Art. 2º Fica determinado a reversão do imóvel Lote 03, localizado na "Quadra E" do Distrito Industrial II, para esta municipalidade, com as seguintes características:

Área Total: 7.700 m²
Confrontantes:
Para o Norte: Com a Rua Projetada (Rua 8);
Para o Sul: Com o Lote nº 4c e nº 4B da mesma quadra;
Para o Leste: Com a a Rua Projetada de fronte ao Estádio de Futebol José Mendonça Bezerra
Para o Oeste: Com o Lote nº 1 e nº 2 da mesma quadra;

Art. 3º A revogação da doação se dá em virtude do não cumprimento dos encargos impostos ao donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, em 06 de novembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores da Câmara Municipal de Belo Jardim,

Encaminho a esta honrada Casa Legislativa, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei**, que **dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.068, de 31 de dezembro de 2015**, a qual autorizou a doação de imóvel público à empresa **Premium Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.184.557/0001-71.

A presente iniciativa tem por objetivo resguardar o patrimônio público municipal, tendo em vista que a donatária não cumpriu os encargos previstos na referida doação, o que caracteriza descumprimento das condições estabelecidas em lei e impõe à Administração o dever de reaver o bem doado, conforme preceitua o princípio da legalidade e da supremacia do interesse público.

A área em questão, Lote 03, Quadra E, do Distrito Industrial II, com área total de 7.700 m², é de relevante importância para o desenvolvimento econômico do Município, devendo retornar ao patrimônio municipal para futura destinação compatível com os interesses coletivos e com as políticas de incentivo à geração de emprego e renda que este Governo tem buscado promover.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa formalizar a reversão do imóvel ao domínio público, garantindo que o Município possa utilizá-lo de maneira mais adequada, em benefício da coletividade e com observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, submeto o Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação, por tratar-se de matéria de inequívoco interesse público e de regularização patrimonial indispensável à boa gestão dos bens municipais.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 06 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura de
Belo Jardim

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

06 de novembro de 2025

RELATÓRIO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL

Este relatório tem como finalidade averiguar se o **lote 03 da quadra E**, do Loteamento Distrito Industrial II, desta cidade, encontra-se edificado.

Conforme Lei n°3.068/2015, este lote foi anteriormente doado a empresa **Premium Industria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 13.184.557/0001-71. Segundo lei que doou o imóvel, o recebedor tinha o prazo de um ano para iniciar a obra e dois anos para concluir a mesmo.

Segue imagem da planta da quadra E do loteamento Distrito Industrial II, retirada dos arquivos da Serventia Registral (imagem 01) e imagem da atual da quadra retirada pelo Google Earth Pro (imagem 02):

Imagem 6 - Quadra E conforme cartório

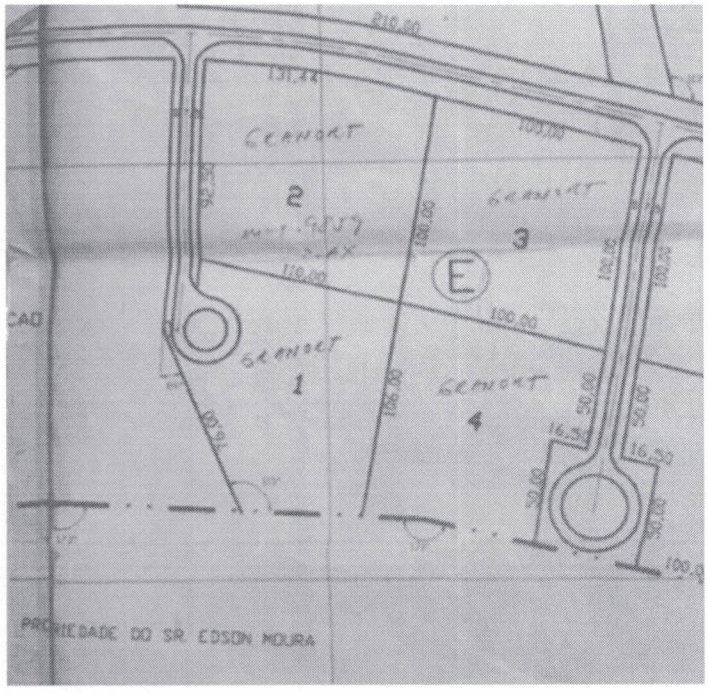
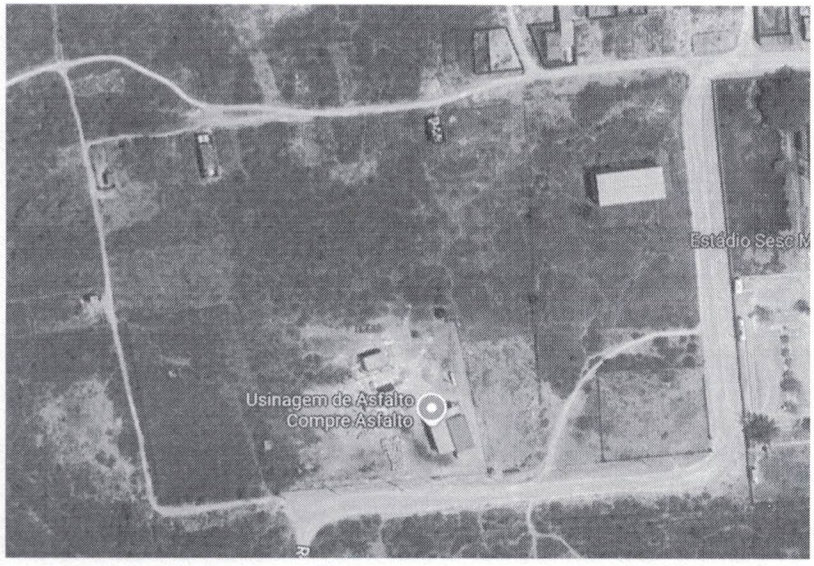


Imagem 7 - Quadra E no Google Earth Pro em 2025



Observando de maneira técnica a quadra presente no cartório e a quadra in loco, pode-se perceber que a quadra in loco não condiz com as medidas e formatos da quadra do cartório. Por tanto, este relatório baseia-se em aproximação, pois seria necessário fazer a atualização cadastral da quadra para uma maior precisão.

Conforme descrição do lote descrito na lei de doação, o lote tem os seguintes confrontantes: frente para Rua Projetada defronte ao Estádio de Futebol José Mendonça Bezerra, fundos com os lotes 01 e 02, lado direito com os lotes 4C e 4B e esquerdo com Rua Projetada, perfazendo ao total uma área de 7.700m².

Diante dessa descrição, pode-se estimar que o lote se encontra no seguinte local (imagem 03 e 04):

Imagem 8 - Lote 3 na planta do cartório (aproximado)

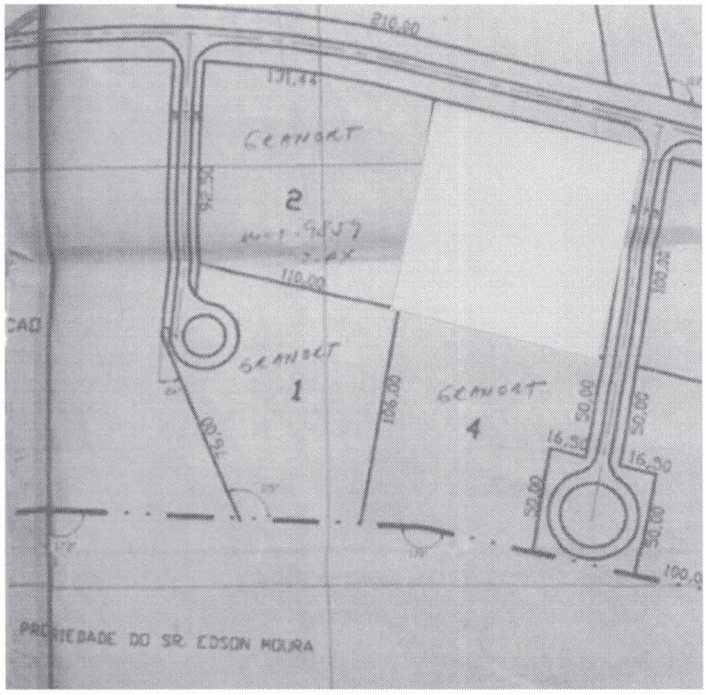
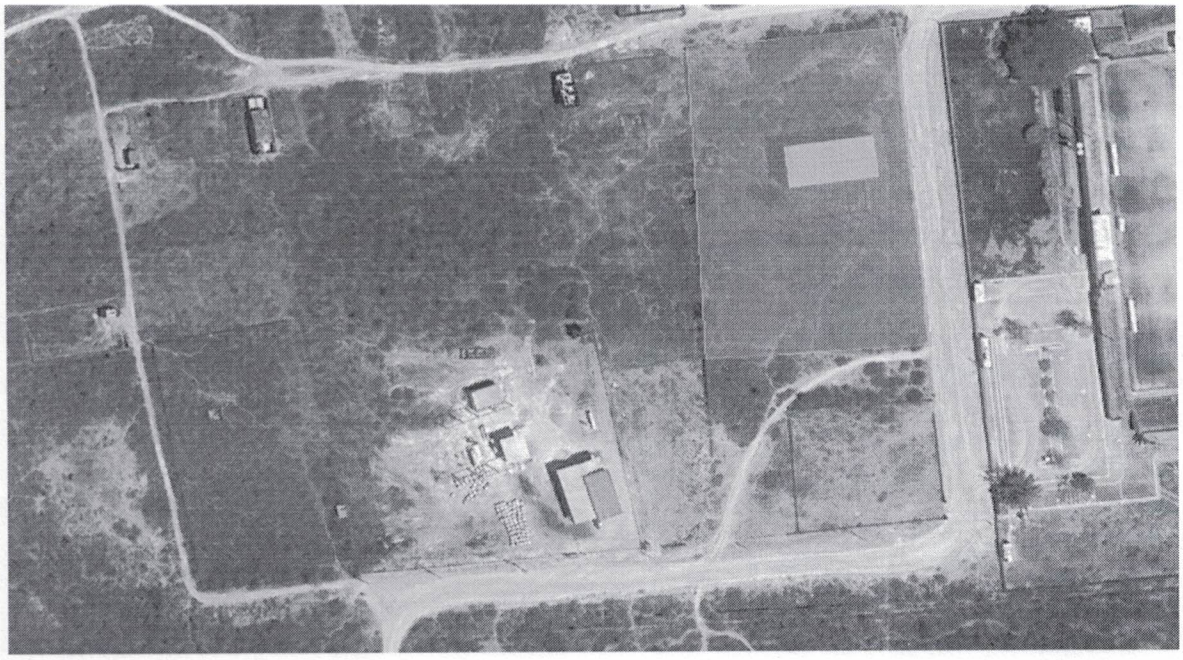


Imagem 9 - Lote 3 no Google Earth Pro em 2025 (aproximado)



Com base nessa identificação, foi realizada uma vistoria no local, o qual constatou que in loco apenas existe um galpão abandonado, imagens a seguir (imagem 05):

Imagem 10 - Imagens do lote 3 no local





Prefeitura de
Belo Jardim

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Com base na identificação do imóvel e na visita realizada no local, é possível perceber que o Premium Industria e Comércio de Materiais Elétricos construiu apenas um galpão pequeno em relação ao tamanho do terreno, que está atualmente em estado de abandono, **demonstrando assim a subutilização do imóvel recebido no ano de 2015 no lote 3 da quadra E**, do Loteamento Distrito Industrial II, desta cidade.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Ana Clara Botelho de Carvalho
Diretora de Regulamentação Urbana

Ana Clara Carvalho

Arquiteta e Urbanista

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000326

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/14000326

Número / Ano	000326/2025
Data / Horário	14/11/2025 - 10:43:52
Ementa	PL 119.2025 - REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°3.068 DE 31 DE DEZEMBRO DE 202514112025
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	8
Emitido por	alan